



**EDITAL PROGRAD N.º 030/2015**

**SELEÇÃO DE ESCOLAS PARCEIRAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de seleção para ESCOLAS PARCEIRAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UENP, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES n.º 096/2013 e pelo Edital da CAPES n.º 061/2013, com inscrições no período **de 28 de outubro a 04 de novembro de 2015**. Conforme disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 Do Programa**

1.1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3 O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

**1.1.3.1 Das modalidades das bolsas destinadas às escolas:**

a) supervisão, para o professor da escola pública de educação básica, no valor de 765,00;

**Parágrafo Único:** As escolas são beneficiadas diretamente pelas diferentes ações que o PIBID, por meio de seus subprojetos, promove no ambiente escolar, a fim de contribuir para a elevação da qualidade nos processos de ensino aprendizagem.

**1.2 Dos Objetivos**

São Objetivos do PIBID de acordo com a Portaria CAPES n.º 096/2013:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;



- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse edital por parte da escola candidata. As inscrições ocorrerão no período **de 28 de outubro a 04 de novembro de 2015**, mediante o envio de formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido e enviado para o endereço eletrônico: [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br);

2.2 As escolas candidatas à parceria com o PIBID – UENP devem atender os requisitos apresentados, de acordo com cada Campus da IES:

### 2.2.1 Campus Jacarezinho

- a) Ser Instituição Pública de Ensino com foco em um ou mais níveis de Ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Ter obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de que o subprojeto em questão possa apreender as diferentes realidades e necessidades da Educação Básica e contribuir para a elevação de tais índices;
- c) Apresentar professores disponíveis a se candidatar para atuarem como bolsistas de supervisão no Subprojeto de **Matemática, Filosofia, Pedagogia**. Tais professores candidatos devem apresentar os seguintes requisitos: possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério; ser professor na escola candidata a parceira do projeto PIBID e; ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar localizada sob um raio de no máximo 30 km do limite urbano de Jacarezinho, preferencialmente na área urbana;
- e) Preferencialmente, ter aderido aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador, Programa Mais Educação, entre outros.

### 2.2.2 Campus de Cornélio Procopio

- a) Ser instituição pública de ensino com foco em um ou mais níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Ter obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de que o subprojeto em questão possa apreender as diferentes realidades e necessidades da educação básica e contribuir para a elevação de tais índices;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



- c) Apresentar professores disponíveis a se candidatar para atuarem como bolsistas de supervisão nos subprojetos de **Letras – Português; Letras Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Biologia**. Tais professores candidatos devem apresentar os seguintes requisitos: possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério; ser professor na escola candidata a parceira do projeto PIBID e; ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar localizada sob um raio de no máximo 30 km do limite urbano de Cornélio Procópio, preferencialmente na área urbana;
- e) Preferencialmente, ter aderido aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador; Programa Mais Educação, entre outros.

2.3 A Seleção da escola parceira não exclui a realização posterior de processo seletivo para bolsistas de supervisão de subprojetos PIBID, apenas habilita a escola e os seus professores a se candidatarem, posteriormente, a vagas ofertadas pelos subprojetos.

2.4 A escola candidata pode se inscrever para estabelecer parceira com um ou mais subprojetos PIBID, desde que atenda os requisitos dispostos no item 2.2.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção das escolas parceiras será realizada de **05 de novembro a 10 de novembro de 2015**, através da análise do formulário específico (anexo I), seguindo os critérios dispostos no item 2 do presente edital, na Portaria da CAPES n.º 096/2013 e no Edital da CAPES n.º 061/2013.

3.2 A seleção será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto envolvido.

3.3 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital específico, sendo divulgado no site [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br), com os nomes das escolas candidatas em ordem classificatória, sem notas ou conceitos.

3.4 Não caberão recursos aos resultados da seleção.

3.5 Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

3.6 Informações sobre o presente edital por meio do e-mail [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br) e do telefone (43) 3904-1909.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Jacarezinho, 27 de outubro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO  
Professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAD-UENP**



**ANEXO I**

Formulário para inscrição de candidatos à Escola parceira do PIBID/UENP

Escola: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição (preferencialmente direção escolar): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Página da WEB (não obrigatório): \_\_\_\_\_

IDEB: \_\_\_\_\_

Resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP) da escola: \_\_\_\_\_

Parceria com programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação: Sim ( ) Não ( ). Em andamento ( ) Encerrada ( ). Nomes dos Programas \_\_\_\_\_

Dados a serem preenchidos de acordo com o subprojeto almejado:

1. Subprojeto da área de: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 \_\_\_\_\_

2. Subprojeto da área de: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 \_\_\_\_\_

3. Subprojeto da área de: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 \_\_\_\_\_

Local e data da inscrição

Nome e Assinatura do responsável pelo estabelecimento escolar

\_\_\_\_\_